

REGULAMENTO OFICIAL



Sumário

CAPÍTULO I – DO EVENTO

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO IV – DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO E DA RETIRADA DOS KITS

CAPÍTULO V – DA CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DA PROVA

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM, PROTEÇÃO DE DADOS E COMUNICAÇÃO

CAPÍTULO X – DA SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EVENTO

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º A 11ª Corrida Eu Amo Atibaia será realizada no dia 12 de dezembro de 2026, na cidade de Atibaia/SP, com largada e chegada no Ginásio de Esportes Elefantão, podendo o percurso ser alterado por necessidade técnica, operacional, climática ou determinação das autoridades competentes.

Art. 2º O evento é promovido e organizado pela SS Pharma – Farmácia de Manipulação, com apoio de patrocinadores, parceiros e da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 3º O evento será composto pelas modalidades: I – Corrida de Rua (7 km); II – Caminhada (4 km); III – Cãominhada (4 km).

Art. 4º A Corrida de 6 km terá caráter competitivo. A Caminhada e a Cãominhada terão caráter exclusivamente participativo, sem classificação por tempo.

Art. 5º O evento possui finalidade solidária. Será obrigatória a entrega de 1 (um) kg de alimento não perecível por atleta, no ato da retirada do kit. A ausência da doação impedirá a retirada do kit e a participação no evento, sem direito a reembolso. Os alimentos serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade de Atibaia.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderá participar do evento toda pessoa que atender às exigências deste Regulamento, realizar sua inscrição pelos canais oficiais, efetuar o pagamento correspondente e aceitar integralmente este Regulamento e o Termo de Responsabilidade.

Art. 7º O atleta declara que todas as informações fornecidas na inscrição são verdadeiras, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua veracidade.

Art. 8º A Organização poderá solicitar documento oficial de identificação antes, durante ou após a prova, sempre que julgar necessário.

Art. 9º A participação é individual, pessoal e intransferível. É vedada a utilização da inscrição, número de peito ou chip por terceiros, sob pena de desclassificação e impedimento de participação em futuras edições.

Art. 10º Para fins de enquadramento nas categorias Masculina e Feminina, a Organização adotará como critério o sexo biológico registrado ao nascimento, independentemente de alteração posterior do registro civil, identidade de gênero ou tratamento hormonal. Ao efetuar a inscrição, o atleta declara estar ciente e de acordo com este critério.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Corrida Eu Amo Atibaia. www.euamoaatibaia.com.br

Art. 12º A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira ou operadora do cartão de crédito.

Art. 13º Pagamentos não confirmados, cancelados, recusados ou estornados implicarão cancelamento automático da inscrição, sem reserva de vaga.

Art. 14º As inscrições são limitadas e poderão ser encerradas a qualquer momento por atingimento do limite técnico ou decisão da Organização.

Art. 15º Os valores obedecerão aos lotes divulgados nos canais oficiais, prevalecendo a mudança por data ou esgotamento das vagas.

Art. 16º Atletas com 60 anos ou mais terão direito ao benefício, aplicado ao lote vigente.

Art. 17º A inscrição é pessoal, nominal e intransferível, sendo proibida sua venda, cessão, empréstimo ou permuta.

Art. 18º Fraudes, falsidade documental ou utilização da inscrição por terceiros implicarão cancelamento da participação, sem restituição de valores.

Art. 19º Após o prazo legal de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, não haverá cancelamento, reembolso, crédito ou transferência da inscrição.

Art. 20º A inscrição inclui exclusivamente os itens correspondentes ao kit escolhido pelo atleta.

Art. 21º A inscrição poderá incluir taxa de conveniência e processamento destinada aos custos operacionais da plataforma.

Art. 22º Ao concluir a inscrição, o atleta declara ter lido e aceitado integralmente este Regulamento, o Termo de Responsabilidade e autoriza o tratamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD.

Art. 23º A Organização poderá recusar ou cancelar qualquer inscrição obtida mediante fraude, erro sistêmico, uso indevido de benefícios ou qualquer situação que comprometa a lisura e a segurança do evento.

CAPÍTULO IV – DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO E DA RETIRADA DOS KITS

Art. 24º No ato da inscrição, o atleta deverá optar por apenas um dos kits disponibilizados pela Organização, não sendo permitida alteração após a confirmação do pagamento.

Art. 25º Os kits serão compostos conforme divulgado nos canais oficiais do evento. A Organização poderá substituir marcas, modelos, cores ou fornecedores, preservando sua composição essencial.

Art. 26º A retirada do kit ocorrerá exclusivamente nas datas, horários e locais divulgados pela Organização.

Art. 27º Para retirada do kit será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e o cumprimento das exigências previstas neste Regulamento.

Art. 28º A retirada por terceiros será permitida mediante autorização assinada, cópia do documento do atleta e documento oficial do autorizado.

Art. 29º Atletas não residentes em Atibaia poderão retirar o kit no dia do evento, exclusivamente no horário divulgado pela Organização.

Art. 30º A entrega do kit estará condicionada à doação obrigatória de 1 kg de alimento não perecível, quando prevista pela Organização.

Art. 31º O atleta que não retirar o kit dentro do prazo perderá esse direito, sem reembolso ou compensação.

Art. 32º Após a retirada do kit, cabe ao atleta conferir imediatamente todos os itens recebidos e seus dados cadastrais.

Art. 33º O número de peito, chip e demais itens de identificação são de uso exclusivo do atleta inscrito, sendo proibida sua cessão ou comercialização.

Art. 34º A camiseta oficial é item pessoal do atleta e sua troca dependerá exclusivamente da disponibilidade de estoque.

CAPÍTULO V – DA CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art. 35º A cronometragem oficial será realizada por meio de chip eletrônico fornecido pela Organização.

Art. 36º Os cinco primeiros colocados do Geral Masculino e Feminino serão classificados por tempo bruto. As demais categorias utilizarão tempo líquido.

Art. 37º Somente os tempos registrados pelo sistema oficial serão considerados válidos.

Art. 38º É obrigatória a passagem por todos os pontos de controle. A ausência de registro implicará desclassificação, salvo falha comprovada do sistema.

Art. 39º O chip deverá ser utilizado conforme as orientações descritas nele. É de inteira responsabilidade do atleta sua correta utilização. A utilização inadequada, a perda, a troca, a danificação ou qualquer outra ocorrência que impeça a leitura do chip acarretará a não marcação do tempo, isentando a Organização, a empresa oficial de cronometragem, a Federação Paulista de Atletismo e demais parceiros de qualquer responsabilidade pela divulgação do tempo oficial e da classificação do atleta.

Art. 40º É responsabilidade do atleta utilizar corretamente o chip e cruzar todos os tapetes de cronometragem.

Art. 41º É proibida a troca, empréstimo ou utilização do chip por outro atleta, sob pena de desclassificação e demais sanções.

Art. 42º Fraudes, adulterações ou utilização de identidade falsa poderão resultar em cancelamento da inscrição e desclassificação.

Art. 43º Os resultados preliminares poderão ser divulgados durante o evento, sendo válidos apenas os resultados homologados pela Organização.

Art. 44º As decisões da arbitragem, da Federação Paulista de Atletismo, da empresa oficial de cronometragem e da Comissão Organizadora serão soberanas no âmbito do evento, não cabendo recursos após a homologação oficial dos resultados.

Art. 45º A Organização poderá utilizar imagens, vídeos, drones e outros meios tecnológicos para apurar irregularidades e revisar resultados, inclusive após sua divulgação.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DA PROVA

Art. 46º O atleta deverá comparecer ao local da largada com antecedência mínima de 30 minutos.

Art. 47º É responsabilidade do atleta conhecer previamente o percurso e todas as informações oficiais do evento. www.euamotibaia.com.br

Art. 48º O número de peito deverá permanecer visível durante toda a prova.

Art. 49º A participação é individual, sendo proibido auxílio que gere vantagem competitiva.

Art. 50º O atleta deverá percorrer integralmente o trajeto oficial, respeitando toda a sinalização.

Art. 51º É dever do atleta respeitar participantes, equipe organizadora, árbitros, voluntários e autoridades.

Art. 52º O atleta deverá obedecer às orientações da Organização e dos fiscais da prova.

Art. 53º A Organização poderá retirar da prova qualquer atleta que represente risco à segurança ou descumpra este Regulamento.

Art. 54º Os participantes deverão preservar o patrimônio público e privado e realizar o descarte adequado de resíduos.

Art. 55º Espera-se comportamento ético, respeitoso e esportivo durante todo o evento.

Art. 56º O uso de equipamentos eletrônicos durante a prova será de inteira responsabilidade do atleta.

Art. 57º A Organização poderá realizar conferência de identidade antes, durante ou após a prova.

Art. 58º O atleta que abandonar a prova deverá comunicar a Organização sempre que possível.

Art. 59º Animais somente serão permitidos na Cãominhada, observadas as regras específicas previstas neste Regulamento.

Art. 60º Todos deverão respeitar as normas de segurança, sinalização e bloqueios viários durante o evento.

Art. 61º A inscrição implica aceitação integral deste Regulamento e das decisões da Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 62º A premiação será concedida exclusivamente aos atletas regularmente inscritos que concluírem a prova conforme este Regulamento.

Art. 63º A classificação compreenderá as categorias Geral Masculino, Geral Feminino, Faixas Etárias Masculina e Feminina e Equipes/Assessorias.

Art. 64º Os 5 primeiros colocados do Geral Masculino e Feminino serão classificados por tempo bruto e receberão troféu.

Art. 65º Os atletas premiados na classificação Geral não concorrerão à premiação por Faixa Etária.

Art. 66º As categorias por faixa etária serão classificadas pelo tempo líquido.

Art. 67º A faixa etária será definida pela idade que o atleta completar até 31 de dezembro do ano do evento.

Art. 68º Os 5 primeiros colocados, masculino e feminino, de cada faixa etária receberão troféus, nas categorias: 14 a 19, 20 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59, 60 a 69 e 70 anos ou mais.

Art. 69º As cinco maiores equipes ou assessorias receberão troféu, conforme critérios da Organização.

Art. 70º A Organização poderá exigir documento oficial com foto para entrega da premiação.

Art. 71º Os resultados preliminares poderão ser contestados antes da cerimônia de premiação.

Art. 72º O atleta premiado deverá comparecer ao pódio quando convocado.

Art. 73º Os resultados oficiais serão divulgados nos canais oficiais e no site da cronometragem em até 7 dias.

Art. 74º Fraudes ou irregularidades poderão acarretar revisão da classificação e redistribuição das premiações.

Art. 75º Os(as) atletas contemplados(as) com premiação deverão comparecer ao pódio quando sua categoria for oficialmente chamada. O não comparecimento implicará a perda do direito ao recebimento do troféu, brindes e demais premiações presenciais. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, quando solicitado pela Organização.

Art. 76º Em caso de empate no tempo oficial, será considerada a ordem de chegada registrada pela empresa oficial de cronometragem e confirmada pela arbitragem. Persistindo o empate, a decisão caberá à arbitragem da Federação Paulista de Atletismo, sendo sua decisão definitiva.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 77º Ao inscrever-se, o atleta declara estar em plenas condições físicas e de saúde para participar da prova.

Art. 78º A permanência na prova é de exclusiva responsabilidade do atleta.

Art. 79º A equipe médica ou a Organização poderá impedir a largada ou retirar atleta que apresente risco à segurança.

Art. 80º O evento contará com atendimento médico emergencial e ambulância.

Art. 81º Despesas médicas posteriores ao atendimento emergencial serão de responsabilidade do atleta, ressalvado o seguro contratado.

Art. 82º Transferências para hospitais particulares correrão por conta do atleta.

Art. 83º O evento disponibilizará estrutura de apoio compatível com sua realização.

Art. 84º Os postos de hidratação serão distribuídos conforme critérios técnicos.

Art. 85º O guarda-volumes destina-se apenas a objetos de pequeno valor.

Art. 86º A Organização não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos aos objetos.

Art. 87º O serviço de guarda-volumes será encerrado em até 2 (duas) horas após a largada da prova. Após esse prazo, os volumes não retirados serão encaminhados à SS Pharma – Farmácia de Manipulação, onde permanecerão disponíveis para retirada pelo prazo de 7 (sete) dias corridos após o evento. Decorrido esse período, os objetos não reclamados poderão receber a destinação definida pela Organização.

Art. 88º Todos atletas deverão observar as normas de segurança do evento.

Art. 89º O atleta autoriza o atendimento e encaminhamento médico em caso de emergência.

Art. 90º A participação implica ciência dos riscos inerentes à prática esportiva.

Art. 91º Todos os atletas regularmente inscritos estarão cobertos por Seguro de Acidentes Pessoais, conforme a apólice contratada.

Art. 92º O atendimento médico disponibilizado possui caráter exclusivamente emergencial, observadas as coberturas do seguro contratado.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM, PROTEÇÃO DE DADOS E COMUNICAÇÃO

Art. 93º O atleta autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, voz, nome e desempenho esportivo para divulgação do evento.

Art. 94º A autorização abrange fotografias, vídeos, transmissões, redes sociais e demais meios de comunicação.

Art. 95º O atleta autoriza a captação de imagens por drones e demais recursos tecnológicos.

Art. 96º Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas ao evento.

Art. 97º Os dados poderão ser compartilhados com parceiros necessários à realização da prova, observada a LGPD.

Art. 98º O atleta autoriza o envio de comunicações por e-mail, WhatsApp, SMS e outros canais cadastrados.

Art. 99º A Organização seguirá medidas de proteção de dados pessoais dos participantes.

Art. 100º Ao concluir a inscrição, o atleta declara ciência da Política de Privacidade e consente com o tratamento de seus dados.

Art. 101º O nome, logomarca, identidade visual, mascotes e materiais oficiais da Corrida Eu Amo Atibaia não poderão ser utilizados sem autorização expressa da Organização.

CAPÍTULO X – DA SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EVENTO

Art. 102º A Organização poderá alterar a data, horário, percurso, programação ou demais condições do evento por razões técnicas, operacionais, climáticas ou de segurança.

Art. 103º A Organização poderá suspender, interromper, adiar ou cancelar o evento por força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas, determinação das autoridades competentes ou qualquer situação que comprometa a segurança.

Art. 104º Caso a prova seja interrompida após a largada, a Organização poderá homologar os resultados obtidos até a interrupção ou adotar outro critério técnico compatível.

Art. 105º Nas hipóteses previstas neste capítulo, a Organização poderá remarcar o evento, alterar seu formato ou cancelá-lo, observada a legislação aplicável.

Art. 106º O atleta declara estar ciente de que situações excepcionais poderão impedir a realização da prova nas condições originalmente previstas.

Art. 107º Sempre que possível, alterações relevantes serão comunicadas pelos canais oficiais do evento.

Art. 108º As decisões da Comissão Organizadora relativas à suspensão, alteração ou cancelamento do evento serão fundamentadas em critérios técnicos, operacionais e de segurança.

Art. 109º A Organização poderá modificar, interromper, suspender ou cancelar a prova, bem como alterar o percurso, a distância ou o horário, por motivos de segurança, condições climáticas, ambientais, força maior ou determinação de autoridade competente. Nessas hipóteses, não haverá devolução do valor da inscrição, ficando a critério exclusivo da Organização a eventual remarcação do evento ou adoção de outras medidas cabíveis.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 110º Dúvidas, recursos administrativos e solicitações deverão ser encaminhados pelos canais oficiais da Organização, observados os prazos deste Regulamento.

Art. 111º A Organização não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos a objetos pessoais dos participantes.

Art. 112º Todas as despesas relacionadas à participação no evento serão de exclusiva responsabilidade do atleta.

Art. 113º A Organização poderá alterar horários, percurso, programação, categorias, quantidade de vagas e demais aspectos operacionais do evento quando necessário.

Art. 114º Este Regulamento poderá ser alterado pela Organização para adequação às normas legais, esportivas ou operacionais, prevalecendo sempre sua versão mais recente.

Art. 115º É responsabilidade do atleta manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar todas as comunicações oficiais.

Art. 116º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.

Art. 117º É proibida qualquer atividade comercial, promocional ou publicitária nas dependências do evento sem autorização expressa da Organização.

Art. 118º O atleta responderá pelos danos que causar ao patrimônio público, privado ou a terceiros durante o evento.

Art. 119º O descumprimento deste Regulamento poderá resultar em advertência, desclassificação, perda da premiação, retirada do evento e impedimento de participação em futuras edições.

Art. 120º A participação no evento implica aceitação integral deste Regulamento, do Termo de Responsabilidade e das normas complementares publicadas pela Organização.

Art. 121º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer versões anteriores referentes à 11ª Corrida Eu Amo Atibaia.

Art. 122º A Corrida Eu Amo Atibaia tem por objetivo incentivar o esporte, a saúde, a integração social e a solidariedade, comprometendo-se todos os participantes a agir com ética, respeito e espírito esportivo